



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000
Processo Seletivo de Juízes Leigos e Conciliadores

EDITAL Nº 29/2018

A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, o que conseqüentemente vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juízes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo do Sistema de Juizados Especiais e de Conciliador nas comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá, Xapuri e ainda nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus, conforme Edital nº 1/2016;

Considerando que tal Processo ocorreu regularmente, cuja homologação consta no Edital nº 9/2016, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.661, de 14/06/2016;

Considerando a inexistência de candidatos aprovados para o cargo de **Juiz Leigo** para a **Comarca de Plácido de Castro**;

Considerando ainda a necessidade de Juiz Leigo para atuação na referida Comarca;

Considerando por fim, a imperiosa adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato aprovado para o cargo de **Juiz Leigo** no referido Processo Seletivo Simplificado, classificado em **2º lugar na consulta realizada através do Edital nº 27/2018**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.158, de 19/7/2018, para transferir-se para a Comarca de Plácido de Castro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000
Processo Seletivo de Juizes Leigos e Conciliadores

Comarca de Plácido de Castro

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
38º	EMIR ROGÉRIO MARCELINO BRASIL	59,50

Art. 2º O candidato convocado terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, para apresentar a documentação, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo, na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) deste Tribunal, localizada na Rua Tribunal de Justiça – Via Verde, no horário das 8h às 13 e das 14h às 18h, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. 1 (uma) fotos 3x4 – recente;
2. Carteira de Identidade e CPF*;
3. Comprovante de endereço*;
4. Título de Eleitor* e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista* (homem);
6. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP*;
7. Diploma* ou Declaração de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito – para os aprovados na Comarca da Capital ou em outro curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, para os candidatos aprovados nas demais Comarcas e Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania;
8. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (cargo de juiz leigo);
9. Comprovação de atividade jurídica de no mínimo 2 (dois) anos (cargo de juiz leigo);
10. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
11. Certidões de bons antecedentes, expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
12. Atestado de Aptidão Física e Mental (expedido por profissional da área de medicina do trabalho);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Processo Administrativo nº 0101791-80.2015.8.01.0000
Processo Seletivo de Juízes Leigos e Conciliadores

13. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (Ofício expedido pela GEDEP).

OBS.: * A documentação solicitada deverá ser original e será digitalizada no setor de entrega e devolvida ao candidato.

Rio Branco, 13 de setembro de 2018.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente